



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 138, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio da Sra. Amarília Ribeiro Santos da Conceição, Professora, Mat. 8289, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 04.02.2026 a 03.05.2026, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20984/2023 e Parecer Jurídico nº 138/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 139, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada da Sra. Andréa Cristiane Isaias Queiroz Monteiro, Professora, Matrícula nº 8286, com o 1º período a ser contado 14.03.2025 a 31.12.2025, e o 2º período de 02.02.2026 a 13.04.2026, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2000 a 25.04.2005, de 26.04.2005 a 25.04.2010, de 26.04.2010 a 25.04.2015 e de 26.04.2015 a 25.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 16469/2021 e Parecer Jurídico nº 604/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 140, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Cássia Karine Campos Silva de Santana, Professora, Matrícula nº 35052, com o 1º período a ser contado 09.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 04.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 10.11.2009 a 09.11.2014 e de 10.11.2014 a 09.11.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 17416/2018 apenso ao Processo Administrativo nº 18795/2022 e Parecer Jurídico nº 431/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 141, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Celma Silva dos Santos Conceição, Professora, Matrícula nº 8470, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026 e o 2º período de 01.02.2027 a 29.10.2027, relativo ao período aquisitivo de 05.06.2000 a 04.06.2005, de 05.06.2005 a 04.06.2010, de 05.06.2010 a 04.06.2015, de 05.06.2015 a 04.06.2020 e de 05.06.2020 a 04.06.2025 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20020/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 16361/2019 e Parecer Jurídico nº 27/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 142, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Iara Bispo dos Santos, Professora, Matrícula nº 27568, com o 1º período a ser contado 08.08.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.03.2027 relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012 e de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20427/2017 apenso ao Processo Administrativo nº 22406/2014 e Parecer Jurídico nº 371/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita